



## DESTAQUES 7 A 11 DE MAIO

### NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

#### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO PÚBLICO

 **LEI ORGÂNICA N.º 1/2012. D.R. N.º 92, SÉRIE I DE 2012-05-11**

**Assembleia da República**

Segunda alteração à [Lei n.º 44/86](#), de 30 de Setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência)

#### CONCORRÊNCIA

 **LEI N.º 19/2012. D.R. N.º 89, SÉRIE I DE 2012-05-08**

**Assembleia da República**

Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.ºs [18/2003](#), de 11 de Junho, e [39/2006](#), de 25 de Agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º [2/99](#), de 13 de Janeiro - [Resumo dos Aspectos Essenciais da Nova Lei da Concorrência](#)

#### FINANCEIRO

 **DECRETO-LEI N.º 99/2012. D.R. N.º 88, SÉRIE I DE 2012-05-07**

**Ministério das Finanças**

Institui a Comissão Interministerial de Orientação Estratégica dos Fundos Comunitários e Extracomunitários

 **DESPACHO N.º 6154/2012. D.R. N.º 92, SÉRIE II DE 2012-05-11**

**Ministério das Finanças - Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças**

Autorização da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e euros no âmbito do empréstimo obrigacionista a emitir pelo BANIF - Banco de Investimento, S. A.

---

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012; Shortlisted 2010, 2011/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011*

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

*Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011*

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

*Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011*

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

*ACQ Finance Magazine, 2009*

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

*International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008*

Prémio Mind Leaders Awards™

*Human Resources Suppliers 2007*

---

## FISCAL E TRIBUTÁRIO

### **PORTARIA N.º 135-A/2012. D.R. N.º 89, SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2012-05-08**

#### **Ministério das Finanças**

Regulamenta a estampilha especial para a selagem dos produtos de tabaco manufacturado declarados

### **PORTARIA N.º 135-B/2012. D.R. N.º 89, SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2012-05-08**

#### **Ministério das Finanças**

Fixa a percentagem do Fundo de Estabilização Tributário

## PORTAL DAS FINANÇAS

 [Circular n.º 7/2012 - 04/05 - AT](#) - Isenções de IMI para prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos

 [Ofício-Circulado n.º 20161/2012 - 11/05 - DSIRS](#) - Comprovação de deficiência fiscalmente relevante - redacção do art. 4º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, dada pelo Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de Outubro

## DGAIEC - AT

 [Ofício-Circulado 15029/2012](#) - Brinquedos: condicionalismos para a sua importação

## SAÚDE

### **PORTARIA N.º 194/2012. D.R. N.º 91, SÉRIE II DE 2012-05-10**

#### **Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**

Revê o regime especial de comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença de hepatite C

### **PORTARIA N.º 137-A/2012. D.R. N.º 92, SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2012-05-11**

#### **Ministério da Saúde**

Estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição de medicamentos, os modelos de receita médica e as condições de dispensa de medicamentos, bem como define as obrigações de informação a prestar aos utentes

## TRABALHO E PREVIDENCIAL

### **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 23/2012. D.R. N.º 92, SÉRIE I DE 2012-05-11**

#### **Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral**

Rectifica o Decreto-Lei n.º [64/2012](#), de 15 de Março, do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, que procede à alteração do regime jurídico de protecção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º [220/2006](#), de 3 de Novembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 54, de 15 de Março de 2012

### **DECRETO-LEI N.º 102/2012. D.R. N.º 92, SÉRIE I DE 2012-05-11**

#### **Ministério da Solidariedade e da Segurança Social**

Estabelece o regime do Fundo de Socorro Social

## TRANSPORTE

### **LEI N.º 18/2012. D.R. N.º 88, SÉRIE I DE 2012-05-07**

#### **Assembleia da República**

Transpõe a Directiva n.º [2009/18/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril, que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação técnica de acidentes no sector do transporte marítimo

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### ACÓRDÃO N.º 8/2012. D.R. N.º 89, SÉRIE II DE 2012-05-08

#### **Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional a norma contida no artigo 146.º, n.º 2, alínea b), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, quando interpretada no sentido segundo o qual o prazo de caducidade da acção de verificação ulterior de créditos, aí fixado, é sempre de um ano a partir da data do trânsito em julgado da sentença de declaração de insolvência, independentemente da data em que o credor comum dela tenha efectivo conhecimento

### ACÓRDÃO N.º 159/2012. D.R. N.º 89, SÉRIE II DE 2012-05-08

#### **Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 152.º, n.ºs 1 e 3, do Código da Estrada e 4.º, n.º 1, do Regulamento para a Fiscalização da Condução sob a Influência de Álcool

### ACÓRDÃO N.º 175/2012. D.R. N.º 89, SÉRIE II DE 2012-05-08

#### **Tribunal Constitucional**

Não julga inconstitucional o artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 113-A/2011, de 29 de Novembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 74/2011, de 20 de Junho

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – RAA

### DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 21/2012/A. D.R. N.º 90, SÉRIE I DE 2012-05-09

#### **Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Estabelece o regime jurídico de revelação e aproveitamento de bens naturais existentes na crosta terrestre, genericamente designados por recursos geológicos, integrados ou não no domínio público, do território terrestre e marinho da Região Autónoma dos Açores

### DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 13/2012/A. D.R. N.º 90, SÉRIE I DE 2012-05-09

#### **Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de Maio, que regula a actividade ocupacional temporária de trabalhadores beneficiários de prestação de desemprego

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA UE

 Regulamento (UE) n.º 383/2012 da Comissão, de 4 de Maio de 2012, que estabelece os requisitos técnicos relativos às **cartas de condução que incorporam um suporte de armazenamento (micropastilha)**

 Regulamento (UE) n.º 389/2012 do Conselho, de 2 de Maio de 2012, relativo à cooperação administrativa no **domínio dos impostos especiais de consumo** e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2073/2004

 Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 35/10/COL, de 3 de Fevereiro de 2010, que altera pela octogésima vez as regras processuais e materiais no domínio dos auxílios estatais, através da introdução de um novo capítulo relativo à **aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão**

 Parecer da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados sobre as **propostas legislativas relativas à resolução alternativa e em linha de litígios de consumo**

## COMISSÃO

### CONSULTAS PÚBLICAS

 Futuras orientações relativas à aplicação aos **serviços de transportes marítimos** das regras de concorrência em matéria de práticas restritivas  
Data limite: 27.07.2012

### Direitos dos cidadãos

Comissão Europeia lança maior consulta pública de sempre, perguntando aos cidadãos qual deverá ser a agenda futura

## COMUNICADOS

### COMISSÃO PROPÕE NOVAS REGRAS DE IVA APLICÁVEIS AOS VOUCHERS

A Comissão Europeia propôs hoje uma actualização das regras da UE de IVA, a fim de garantir um tratamento fiscal uniforme de todos os tipos de vouchers nos Estados-Membros. Os vouchers representam um mercado de mais de 52 mil milhões de euros por ano na União Europeia. Os vouchers pré-pagos de telecomunicações representam quase 70 % do mercado, seguidos dos vouchers de compras e dos de desconto. No entanto, as diferenças entre as regras nacionais em matéria de IVA aplicáveis aos vouchers geram graves disfuncionamentos do mercado. Em vez de beneficiarem verdadeiramente do mercado único, as empresas enfrentam problemas de dupla tributação e dificuldades na expansão das suas actividades transfronteiras. As novas regras pretendem corrigir esta situação.

### AMBIENTE

Novo financiamento de 34,8 milhões de EUR para que soluções ambientais possam ser comercializadas

### CONSUMIDORES

Último relatório sobre segurança dos produtos conclui que existem menos artigos perigosos no mercado da UE

### AGENDA DIGITAL

Comissão adopta primeiro relatório sobre a aplicação da Directiva relativa aos serviços de comunicação social audiovisual

## CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

**O Conselho da União Europeia aprovou**, no dia 10 de Maio de 2012, a **Directiva** do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Directivas 89/666/CE, 2005/56/CE e 2009/101/CE **no que respeita à interconexão dos registos centrais, registos comerciais e registos das sociedades («Directiva sobre a Interconexão de Registos Comerciais»).**

Foi aprovada pelo Conselho da União Europeia, em primeira leitura, no dia 10 de Maio de 2012, uma proposta legislativa europeia cujas negociações estiveram a cargo do Ministério da Justiça: a proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Directivas 89/666/CE, 2005/56/CE e 2009/101/CE no que respeita à interconexão dos registos centrais, registos comerciais e registos das sociedades, comumente designada Directiva sobre a Interconexão de Registos Comerciais. A Directiva sobre a Interconexão de Registos Comerciais cria uma plataforma europeia de comunicações electrónicas entre registos comerciais e prevê um conjunto mínimo comum de informações actualizadas que deverão ser disponibilizadas por via electrónica, para facilitar o acesso transfronteiriço à informação oficial sobre as empresas. Para além da troca automatizada de informações entre registos em caso de dissolução de sociedades e em caso de fusões transfronteiriças, os cidadãos e as empresas poderão aceder de forma electrónica e gratuita a um conjunto de informações sobre as empresas e sucursais, sendo o Portal E-Justice um dos pontos de acesso às informações registais, a par de pontos nacionais a designar pelos Estados-membros. Para permitir o funcionamento adequado do sistema de interconexão de registos, às empresas e sucursais será atribuído um identificador único, um número que acrescerá ao número de identificação nacional. O tratamento de dados pessoais no âmbito da directiva fica sujeito ao disposto na Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre a protecção de dados pessoais

## PARLAMENTO

### UE DEVE AJUDAR AEROPORTOS REGIONAIS A IMPULSIONAR AS ECONOMIAS LOCAIS

A União Europeia deve prestar especial atenção às necessidades dos aeroportos regionais, impulsionar as economias locais e aliviar o congestionamento do tráfego aéreo em eixos importantes, afirmam os eurodeputados numa resolução aprovada hoje em Bruxelas. O documento indica que as redes de transportes terrestres e aéreas devem ser integradas de forma a tornar os pequenos aeroportos mais competitivos e atraentes para os viajantes.

### NOVO ACORDO PARA BAIXAR PREÇOS DO ROAMING, INCLUINDO SERVIÇOS DE DADOS

Os custos de utilização de telemóveis, smartphones e tablets em deslocações dentro da União Europeia (UE) irão cair de forma acentuada a partir do próximo dia 1 de julho, ao abrigo de um acordo provisório entre os eurodeputados e os governos nacionais, aprovado hoje em plenário com 578 votos a favor, 10 votos contra e 10 abstenções.

### MAKING IT EASIER FOR THE POLICE TO SEEK EVIDENCE IN OTHER EU COUNTRIES

The police would get better and faster support from their counterparts in other EU countries, for example when asking them to conduct house searches or interview witnesses, under a proposed European Investigation Order endorsed by the Civil Liberties Committee on Tuesday. The new rules would set deadlines for gathering the evidence requested and limit the grounds for refusing such requests.

### TOWARDS BETTER DETECTION AND EU-WIDE WITHDRAWAL OF DANGEROUS MEDICINES

The adverse effects of medicinal products will be better monitored in future, to prevent the recurrence of cases like the French diabetes medicine “Médiator” (benfluorex), which led to many deaths. Changes to existing EU legislation, backed by the Public Health Committee on Tuesday, would trigger an automatic EU safety evaluation in the event of a safety alert about a medicinal product in any EU Member State.

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 10 DE MAIO DE 2012

O Conselho de Ministro aprovou, entre outros, o seguinte:

- Diploma com alterações ao **Código dos Contratos Públicos (CCP)**, visando o seu ajustamento ao disposto nas directivas comunitárias bem como o cumprimento do acordado no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu. São, nomeadamente, eliminadas as excepções à aplicação integral do regime de contratação pública de que beneficiavam as instituições públicas de ensino superior constituídas sob a forma de fundação, os hospitais constituídos sob a forma de entidade pública empresarial, as associações de direito privado que prossigam finalidades, a título principal, de natureza científica e tecnológica e os laboratórios do Estado, passando todas estas entidades a submeter-se, em pleno, ao regime jurídico de contratação pública, regulado no CCP. É igualmente revisto o regime de erros e omissões, dando resposta a alguns dos problemas práticos que neste domínio se têm vindo a colocar às entidades adjudicantes e aos operadores económicos, designadamente quanto à clarificação do universo dos erros e omissões abrangidos pelo CCP e à insuficiência do prazo concedido às entidades adjudicantes para se pronunciarem sobre as listas de erros ou omissões elaboradas pelos interessados.
- Diploma que procede à revisão da estrutura e composição da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), adaptando-a às novas competências de normalização para o sector público. A CNC é um organismo tecnicamente independente, no qual estão representadas, a nível nacional, as entidades públicas e privadas interessadas no domínio da contabilidade, que funciona no âmbito do Ministério das Finanças. Incumbe à CNC realizar os trabalhos técnicos com vista à aprovação de um único Sistema de Normalização Contabilística Público (SNCP) adaptado às normas internacionais específicas para o sector público (IPSAS) e às leis nacionais em que estas matérias são reguladas.

## ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### PROPOSTA DE LEI 58/XII

Aprova o regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais. [[formato PDF](#)]  
Autoria Governo

### PROPOSTA DE LEI 57/XII

 Procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da administração Central, Regional e Local do Estado. [[formato PDF](#)]  
Em apreciação pública de 12 a 31 de Maio  
Autoria Governo

## BANCO DE PORTUGAL

### BOLETIM MENSAL DO BCE

Maio de 2012 (Editorial)

### INSTRUÇÕES

 [8/2012](#) - Identificação e marcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente - Solicita a identificação e marcação das situações de reestruturação de créditos por dificuldades financeiras do cliente.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### PARECERES DO GABINETE DE ESTUDOS

 Projecto de Proposta de Lei que Visa a **Alteração do Código Penal**  
[Projecto de Proposta de Lei que visa a alteração do Código de Processo Penal](#)

## GEOT (Gabinete de Estudos e Observatório dos Tribunais)

### ALTERAÇÕES AO CÓDIGO PENAL, AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E AO CÓDIGO DE EXECUÇÃO DE PENAS

Maio, 2012

Divulga-se o parecer elaborado pelo GEOT sobre as propostas de lei de alteração ao Código Penal, Código de Processo Penal e Código de Execução de Penas, já remetido ao Ministério da Justiça

## INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

### CIRCULAR N.º 3/2012, DE 19 DE ABRIL

Divulga os valores actualizados referentes aos limiares relevantes para determinação da margem de solvência «Não vida» e dos limites mínimos do fundo de garantia para o ramo «Vida» e para os ramos «Não vida»

### CIRCULAR N.º 4/2012, DE 19 DE ABRIL

Divulga os novos limites mínimos do fundo de garantia das empresas de resseguros

## PROVEDOR DE JUSTICA

### **PROVEDOR DIZ QUE MUITOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ESTACIONAMENTO SÃO CONTRÁRIOS À LEI**

O Provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa, verificou que existem vários regulamentos municipais de estacionamento que atribuem competência às respectivas câmaras municipais, no sentido de estas instruírem processos de contra-ordenação por infracções rodoviárias, nomeadamente relativas a estacionamento irregular. O Provedor de Justiça considera que tais disposições são contrárias à lei e informou o Presidente da Associação Nacional de Municípios deste entendimento. Na verdade, o Provedor entende que só a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) pode decidir os processos por contra-ordenações rodoviárias e aplicar coimas por estacionamento ilegal. As câmaras municipais apenas podem fiscalizar o estacionamento e levantar autos. Neste contexto, o Provedor pediu à Associação Nacional de Municípios que divulgue a sua posição sobre esta matéria, junto dos municípios associados, e que os sensibilize para a necessidade de reporem a legalidade em todos os regulamentos municipais. Recorde-se que – em Abril de 2011 – o Provedor tomou posição sobre os regulamentos municipais de estacionamento, na sequência de uma queixa contra a Câmara Municipal de Vizela, que estava a instruir e decidir processos de contra-ordenação por estacionamento irregular, tendo sido recomendada a revogação do Regulamento Municipal de Vizela, por conter disposições contrárias ao Código da Estrada. Esta Recomendação foi entretanto acatada pela autarquia de Vizela.

Gabinete do Provedor de Justiça, em 7 de Maio de 2012

---

A presente Newslettter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslettter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

---